



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.394. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dá denominação a quadras poliesportivas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes quadras poliesportivas:

I - Quadra Poliesportiva Elza de Carvalho Romão, a quadra construída na Rua João Luiz dos Santos, esquina com a Rua Antônio Cândido de Oliveira no Bairro Nossa Senhora de Nazaré;

II - Quadra Poliesportiva José Vitor de Aguiar, a quadra construída na Rua Francisco Moreira da Silva no Bairro Rosário;

III - Quadra Poliesportiva José Rocha Guimarães, a quadra construída na Praça São Francisco no Povoador de Coqueiros - Zona Rural do Município.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação das citadas quadras poliesportivas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 28 de dezembro de 2012.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
ANEXO I - LEI Nº. 1.394 DE 2012
DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE

28 / 12 / 2012 a 04 / 01 / 2013


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF: 574.210.991-00